

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16/2023  
CONSULTORIA VISANDO A ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA, ACOMPANHAMENTO E  
DISTRIBUIÇÃO DA COMUNICAÇÃO**

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, no 481, Bloco 2, sala 301, Bairro Fenavinho, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrito no CNPJ 44.563.912/0001-47, solicita orçamento para contratação de empresa para a consultoria, visando a elaboração da estratégia, acompanhamento e distribuição da comunicação, organização e ordenamento interno, orientando quanto à divulgação e distribuição da comunicação, para projeção de 12 (doze) meses, consoante abaixo:

**1. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e CONSEVITIS-RS. Para a execução do objeto constante no presente Termo, pelo período de 06 (seis) meses, consultoria para serviços para contratação de empresa para a consultoria, visando a elaboração da estratégia, acompanhamento e distribuição da comunicação, organização e ordenamento interno, orientando quanto à divulgação e distribuição da comunicação, para projeção de 12 (doze) meses.

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratação de serviços para contratação de empresa para a consultoria, visando a elaboração da estratégia, acompanhamento e distribuição da comunicação, organização e ordenamento interno, orientando quanto à divulgação e distribuição da comunicação, para projeção de 12 (doze) meses, de acordo com as informações constantes no presente Termo.

2.1 A contratação contempla o seguinte escopo:

**I. Elaborar e realizar o planejamento da estratégia de comunicação, organização e ordenamento interno:**

a) Diagnóstico referente a situação/percepção atual do setor;

- b) Organizar e executar sessões qualitativas com as principais partes interessadas, a serem definidas pelo Consevitis;
- c) Elaborar e definir uma estratégia de desenvolvimento da comunicação, organização e ordenamento interno, com foco especial no posicionamento institucional do Consevitis-RS, bem como na concepção de narrativas para campanhas de comunicação abrangendo a promoção de vinhos finos, espumantes, sucos de uva, buscando fortalecer em especial os produtos de origem do Rio Grande do Sul;
- d) Levantamento e análise de quais redes de comunicação são mais vantajosas para divulgação, estabelecendo diretivas que servirão de base para tomada de decisões;
- e) Apresentar o Plano de Ação Estratégica na sede do Consevitis-RS, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da assinatura do Contrato;
- f) Fazer ajustes necessários até a aprovação final;
- g) Definir o briefing com KPIs para cada um dos fornecedores, como assessoria de imprensa e agência de comunicação (propaganda e conteúdo);
- h) Entregar relatório consolidado mensal das atividades realizadas.

## **II. Acompanhamento da estratégia de comunicação:**

- a) Acompanhar a produção de conteúdo com sessões de teste e validação das peças e campanhas de comunicação, as quais poderão ser usadas pelo setor vitivinícola em suas redes sociais e de comunicação;
- b) Acompanhar as ações da assessoria de imprensa e da agência de comunicação, contemplando sessões de análise de indicadores e *feedback* do processo;
- c) Auxiliar na produção de artigos e conteúdo.

## **III. Divulgação e Distribuição da Comunicação:**

A divulgação e a distribuição da comunicação estarão a cargo da Agência de Publicidade e Propaganda e da Assessoria de imprensa, competindo à Assessoria de Estratégia a orientação:

- a) Acompanhar a produção de conteúdo da Agência de Publicidade e Propaganda e da Assessoria de Imprensa;

- b) Revisar, atualizar novas formas de estratégias de comunicação com o desenvolvimento do projeto avaliando as repercussões da comunicação em mídias sociais e mídias tradicionais;
- c) Identificar e formular estratégias para conversar, com formadores de opinião/embaixadores.

#### **IV. Condições Gerais**

As reuniões serão de forma virtual sempre que solicitado, conforme as demandas e de forma presencial até duas vezes por mês, em data e horário a combinar com os responsáveis.

#### **3. Vigência**

O prazo de vigência do Contrato será de 6 (seis) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

#### **4. Forma de Pagamento**

A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA. O valor inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como todos os ônus diretos e indiretos.

O pagamento será realizado mediante a entrega da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá entregar o relatório mensal consolidado e o Plano Anual de Comunicação (no prazo de 45 dias da data da assinatura do contrato), contendo pilares de conteúdo, principais ações de comunicação e plano de redes sociais.

#### **5. Proposta Financeira**

A Proposta Financeira deverá conter as seguintes informações:

- a. Razão Social, CNPJ, endereço;
- b. Descrição do objeto supramencionado;

- c. Data da proposta;
- d. Nome legível e assinatura do representante legal;
- e. Valor mensal.

O orçamento deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a. O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas de toda e qualquer espécie, seja de ordem tributária, trabalhista e previdenciária;
- b. Será julgada vencedora, a proponente que apresentar o orçamento com o MENOR PREÇO mensal e desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente Termo, devendo o valor proposto contemplar todos os custos diretos e indiretos.

## **6. Da Qualificação Técnica**

Além da Proposta Financeira, a empresa deverá entregar:

- a. Mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado existente há mais de 6 (seis) meses, que comprove que a empresa executou serviços equivalentes;
- b. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, comprovando que a empresa foi constituída há mais de 1 (um) ano, que contenha as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Edital.

## **7. Forma e prazo de recebimento da proposta financeira e da qualificação técnica**

A Proposta Financeira e os documentos da qualificação técnica deverão ser enviadas para os e-mails [supervisaomi@consevitis-rs.com.br](mailto:supervisaomi@consevitis-rs.com.br), [financeiro@consevitis-rs.com.br](mailto:financeiro@consevitis-rs.com.br) e [contato@consevitis-rs.com.br](mailto:contato@consevitis-rs.com.br) **até as 16 horas do dia 21/07/2023.**

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: [supervisaomi@consevitis-rs.com.br](mailto:supervisaomi@consevitis-rs.com.br)

Não serão admitidas PROPONENTES nos seguintes casos:

- a) Cujas empresa esteja inadimplente junto ao CONSEVITIS-RS ou que esta e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato;
- b) Propostos por empregados efetivos da CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau;
- c) Propostos por empresas que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados da CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho.

## **8. Divulgação do Resultado**

A critério do CONSEVITIS-RS todas as decisões serão divulgadas site do CONSEVITIS-RS: [www.consevitis-rs.com.br](http://www.consevitis-rs.com.br) ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação.

Os resultados serão publicados em até 10 (dias) após a data de entrega das propostas.

## **9. Formalização do Contrato**

Sob pena de desclassificação sumária, a empresa vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS, a empresa vencedora deverá apresentar a documentação abaixo:

- a. Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);
- b. Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- c. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos responsáveis legais da proponente;
- d. Comprovante de endereço dos responsáveis legais da proponente;
- e. Prova de inscrição e regularidade da sociedade, seus sócios e prestadores de serviço no respectivo órgão profissional da categoria;

- f. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- g. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);
- h. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- i. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- j. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- k. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);
- l. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- m. Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- n. Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga a escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS)
- o. Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS);
- p. Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.
- q. Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, declarando

que sob as penalidades da lei, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras;

- r. Declaração que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

Após a análise dos documentos acima o CONSEVITIS-RS enviará o Contrato para a PROPONENTE.

A PROPONENTE vencedora terá prazo de quinze dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.

#### **10. Vedação à Subcontratação**

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto.

A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

#### **11. Acompanhamento e Execução**

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONSEVITIS-RS é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer método, que considere prejudicial ou inadequado;
- b. Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- c. Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões;

- d. Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado.
- e. Acompanhar as atividades agendadas quando necessário ou solicitado pela CONTRATANTE;

A fiscalização em nada restringe a responsabilidade, integral e exclusiva da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, as suas expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização.

## **12. Avaliação do Serviço**

O CONSEVITIS-RS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente termo, ainda que por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a. Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às condições deste Termo de Referência e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b. Fazer, corrigir, ou refazer os serviços defeituosos, por conta do CONSEVITIS-RS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c. Controlar as condições de serviços, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- d. Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- e. Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- f. Atestar a execução dos serviços;

g. Comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a contratualidade.

### **13. Disposições Gerais:**

A empresa deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços.

O CONSEVITIS-RS não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome e/ou identidade da CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem ser usados pelos proponentes para se beneficiarem em qualquer sentido que seja.

O proponente se compromete a comparecer às reuniões e atividades sempre que solicitado. Não poderá prestar serviços que caracterizem qualquer conflito de interesses com o objeto deste.

### **14. Impugnação**

Será concedido o prazo de até 02 (dois) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, sob pena de preclusão.

Bento Gonçalves/RS, 11 de julho de 2023.

INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LUCIANO REBELLATTO  
PRESIDENTE